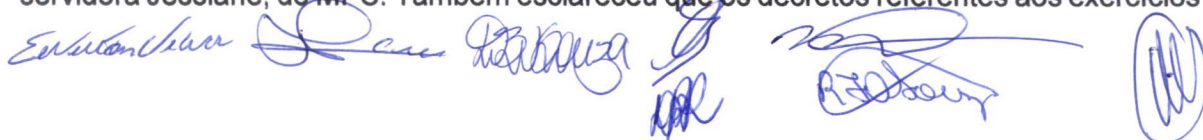


Ata da Centésima Quinquagésima Primeira Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Varre-Sai/RJ – VARRE-SAIPrev.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), na sede do VARRE-SAIPrev, situada à Rua José Tupini, número 13, às 15h (quinze horas), reuniu o Conselho Deliberativo para deliberar sobre os seguintes assuntos: 1) Leitura da ata da reunião anterior; 2) Apresentação do balancete das Receitas e Despesas do Mês de julho/2026; 3) Rentabilidade do mês julho/2026 e Relatório de Investimentos de julho de 2026; 4) Gescon (Lei nº 1.156/2026 e Decretos); 5) Ofício VARRE-SAIPrev nº 080/2026 de 05/08/2026, Ofício GP nº 206/26 de 06/08/26 e Ofício VARRE-SAIPrev nº. 088/2026 de 17/08/2026; 6) Parecer nº 00365/2026 CONJUR-MPS-CGU/AGU de 28/07/2026; 7) Alteração Avaliação Atuarial (páginas 53 e 54); 8) Processo TCE nº 222.061-4/2025 (Prestação de Contas 2024); 9) Déficit Financeiro Mensal; 10) Aquisição de Imóvel; 11) Audiência Pública com confraternização dos aposentados e pensionistas; 12) Informações Gerais. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros: Dayselane Pimenta Lopes Rezende, Dhermeson Batista do Nascimento de Souza, Ewerton dos Santos Vieira, Maria Aparecida de Fátima Brum, Vinícius Oliveira Dutra; José Carlos Estevão de Castro, Jones Marcos da Silva Paula, além do Diretor Presidente do VARRE-SAIPrev, Sr. Cristóvão Benigno de Oliveira Fabre e o Diretor do Tesouro, Sr. Rômulo José Oliveira de Souza. O Presidente do Conselho, Sr. Vinícius Oliveira Dutra, agradeceu a presença de todos e em seguida solicitou que fosse feita a leitura da ata da reunião anterior, que foi aprovada por todos. O Presidente do Conselho passou a palavra ao Diretor Presidente do VARRE-SAIPrev, Sr. Cristóvão Benigno de Oliveira Fabre, que apresentou o balancete das Receitas e Despesas do mês de julho de 2026, que foram aprovadas por unanimidade. Informou que a rentabilidade no mês de julho/2026 foi de 1,35% (um vírgula trinta e cinco por cento) correspondendo ao valor de R\$1.347.819,29 (um milhão, trezentos e quarenta e sete mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e nove centavos), sendo que a meta estipulada para o mês foi de 0,48% (zero vírgula quarenta e oito por cento). O valor total de recursos acumulados até 31/07/2026 foi de R\$101.081.734,96 (cento e um milhões, oitenta e um mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos). O retorno acumulado com os juros até julho/26 foi de R\$7.296.369,90 (sete milhões, duzentos e noventa e seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa centavos) alcançando o percentual de 7,70% (sete vírgula setenta por cento) atingindo o percentual de 114,75% (cento e catorze vírgula setenta e cinco por cento) da meta. O Diretor Presidente também apresentou a Carta/Relatório de Investimentos, datada de 06/08/2026, elaborado pela Empresa de Consultoria Mais Valia Investimentos, a qual encontra-se publicada em nosso sítio eletrônico. Em seguida, o Diretor Presidente, passou a palavra ao Diretor do Tesouro, Sr. Rômulo José Oliveira de Souza, o qual disse que todas as contribuições (patronal e do servidor) e parcelamento, tanto da parte da Prefeitura quanto da Câmara, referente à competência de junho/2026, estão devidamente pagos. Quanto ao aporte a prefeitura efetuou o pagamento do valor de R\$624.261,16 (seiscentos e vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos) no dia 12/08/26 e a Câmara Municipal pagou o valor de R\$4.363,12 (quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e doze centavos) no dia 04/08/26 como era feito no ano anterior. O Diretor Tesouro retornou a palavra ao Diretor Presidente que disse que encaminhou o Ofício VARRE-SAIPrev nº 080/2026 de 05/08/2026 à Prefeitura tendo sido o mesmo respondido pelo Ofício nº 206/2026 de 06/08/2026 e sendo este último respondido pelo Ofício VARRE-SAIPrev nº 088/2026 de 17/08/2026, todos tratando sobre o AVISO DE REGULARIZAÇÃO – ARE Nº 125/2026, Lei Municipal nº 1.156/2026 de 21/07/2026 e decretos de 2023, 2024 e 2025 sobre aportes para equacionamento do déficit atuarial. Também disse que no Sistema GESCON-RPPS, foi incluída a Lei Municipal nº 1.156/2026, os decretos sobre aportes referentes aos exercícios de 2023, 2024 e 2025, bem como dos respectivos Planos de Custeio, que os referidos dados e documentos foram inseridos com o acompanhamento e a orientação da servidora Jessiane, do MPS. Também esclareceu que os decretos referentes aos exercícios de 2023,



2024 e 2025 já haviam sido anteriormente alimentados no Sistema GESCON-RPPS com seus devidos planos de custeio, em momento pretérito, porém, no final de 2025, os respectivos registros foram invalidados/cancelados no sistema. Diante disso, e considerando a edição da Lei Municipal nº 1.156/2026 e o entendimento consignado no Parecer nº 00365/2026 – CONJUR-MPS/CGU/AGU, de 28 de julho de 2026, acerca da possibilidade de fixação de alíquotas e/ou aportes financeiros por meio de decreto, desde que haja prévia previsão em lei municipal, foram novamente realizados os procedimentos necessários para alimentação do sistema, observando-se as orientações do MPS. Continuando o Diretor Presidente disse que em 05/08/2026, recebeu e-mail do Gabinete do Prefeito encaminhando a versão assinada da Avaliação Atuarial já aprovada por este conselho. Verificou-se que as páginas 53 e 54 continham valores alterados e que foi pedida explicação quanto a esta alteração. Tendo sido respondido por e-mail em 14/08/26 o seguinte: *“A alteração realizada corresponde exclusivamente ao ajuste na forma de consideração das contas credoras, especificamente quanto ao sinal dos respectivos saldos. Na apuração anterior, os valores das contas credoras estavam sendo somados aos saldos das contas devedoras. Com a correção, esses valores passaram a ser considerados com o sinal adequado, ou seja, reduzindo o saldo das contas devedoras. Dessa forma, a alteração decorre de um ajuste na apuração dos saldos contábeis, de modo a refletir corretamente a natureza devedora e credora das contas.”* Dando prosseguimento, o Diretor Presidente, apresentou o Processo TCE nº 222.061-4/2025 no qual o TCE-RJ decidiu pela REGULARIDADE das Contas de Gestão do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VARRE-SAI – VARRE-SAIPrev, relativa ao exercício de 2024, sob a responsabilidade do Sr. Cristóvão Benigno de Oliveira Fabre, com as RESSALVAS e DETERMINAÇÕES a seguir elencadas, nos termos do inciso II do art. 20 c/c o art. 22, ambos da Lei Complementar nº 63/90, dando QUITAÇÃO. O Diretor Presidente destacou o item 3.6 “DA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL E FINANCEIRO” do ACÓRDÃO no qual menciona *“restou comprovado que o gestor do RPPS adotou as providências cabíveis no âmbito de sua competência, mediante o encaminhamento de ofícios ao Poder Executivo e à Câmara Municipal, solicitando a adoção das medidas necessárias à preservação do equilíbrio financeiro e atuarial do regime (peça 74, fls. 8-20). Diante da ausência de providências por parte do Chefe do Poder Executivo, a CACGESTÃO propôs sua Comunicação para adoção das medidas cabíveis, considerando saneada a questão quanto à atuação do gestor do RPPS (peça 76, fls. 4-5).”* e também frisou que o atual Prefeito será comunicado no sentido de alertá-lo sobre a necessidade de adoção de providências efetivas com vistas à regularização do déficit atuarial e financeiro do RPPS, em cumprimento ao art. 9º, §1º, da EC nº 103/19 c/c Lei Federal nº 9.717/98. Seguindo, o Diretor Presidente passou a palavra ao Diretor do Tesouro, Senhor Rômulo José Oliveira de Souza, que fez uma explanação mostrando através de planilhas o déficit financeiro (neste caso específico valor das receitas, excluída a rentabilidade dos recursos, menos a despesa com a folha de pagamento dos aposentados e pensionistas) nos anos de 2024, 2025 e 2026 e alertou que o déficit financeiro mensal se agravou a partir de agosto de 2025 quando da redução do valor do aporte. Prosseguindo a reunião, o Diretor Presidente disse que como já é do conhecimento de todos, em 15/05/26 este RPPS encaminhou e-mail ao Itaú-Unibanco pedindo informações sobre o Imóvel RGI 90162 (conhecido Prédio do Itaú) – Praça Antônio Camilo de Oliveira, nº 72, Centro, Varre-Sai, RJ, tendo o interesse em avaliar a viabilidade de eventual aquisição do imóvel para o RPPS, com recursos oriundos das sobras da taxa de administração de anos anteriores. Em 28/07/26 recebemos e-mail do banco comunicando que o imóvel estava disponível para venda na modalidade de “compromisso por venda e compra” no valor de R\$955.500,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), à vista. Continuando as conversas solicitamos à Prefeitura, através do Ofício VARRE-SAIPrev nº 078/2026 de 29/07/2026, que o imóvel fosse avaliado pela Comissão de Avaliação da Prefeitura. A visita técnica da comissão para vistoriar o imóvel foi realizada na data de ontem, 17/08/26, e agora estamos aguardando a emissão do laudo de avaliação. O Diretor Presidente pediu autorização aos membros deste conselho para a aquisição do referido imóvel, conforme determinado no art. 18, alíneas “g” e “h” da Lei nº 953/2021, desde que o valor proposto pela comissão de avaliação contemple o valor pedido pelo Itaú-Unibanco e o imóvel seja viável para

o RPPS, mesmo tendo que passar por reformas. Todos os conselheiros concordaram com a proposta e também disseram ser uma excelente aquisição visto os preços elevados de imóveis aqui em Varre-Sai e a sua localização privilegiada no centro da cidade. Por fim, o Diretor Presidente lembrou os conselheiros da reunião de prestação de contas/audiência pública que ocorrerá na próxima quinta-feira, dia 20/08, na Arena café. Finalmente, o Diretor Presidente do VARRE-SAI Prev, Cristóvão Benigno de Oliveira Fabre, retornou a palavra ao Presidente do Conselho, Senhor Vinícius Oliveira Dutra, que agradecendo a presença de todos deu por encerrada a reunião. Nada mais havendo a tratar e para constar, eu, Maria Aparecida de Fátima Brum, lavrei a presente ata que foi lida, aprovada por todos, assinada por mim e pelos demais presentes. Varre-Sai, 18 de agosto de dois mil e vinte e seis.

Dayselane Pimenta Lopes Rezende Dayselane Pimenta Lopes Rezende
Dhermeson Batista do Nascimento de Souza Dhermeson Batista do Nascimento de Souza
Ewerton dos Santos Vieira Ewerton dos Santos Vieira
Maria Aparecida de Fátima Brum Maria Aparecida de Fátima Brum
Vinícius Oliveira Dutra Vinícius Oliveira Dutra
Jones Marcos da Silva Paula Jones Marcos da Silva Paula
José Carlos Estevão de Castro José Carlos Estevão de Castro
Cristóvão Benigno de Oliveira Fabre Cristóvão Benigno de Oliveira Fabre
Rômulo José Oliveira de Souza Rômulo José Oliveira de Souza



CERTIFICADO DA ATA DE REUNIÃO

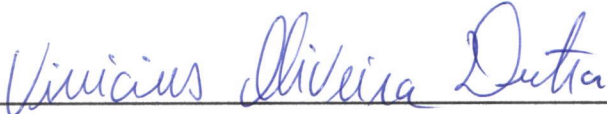
CONSELHO DELIBERATIVO

Título Certificado da Ata de Reunião	Autor Conselho Deliberativo	Instrumento de Certificação 150ª Ata da Reunião Ordinária-Conselho Deliberativo	Data e Hora da Reunião 21/07/2026 às 15h
Local da Reunião Sala de Reuniões do VARRE-SAIPrev	Motivo Registro de Inteiro Teor e Certificação	Data do Certificado 18/08/2026	Número do Certificado 048/2025

Na qualidade de membros do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município Varre-Sai – VARRE-SAIPrev, e no uso de nossas atribuições legais, **CERTIFICAMOS** que a ATA da 150ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo é a verdadeira e correta transcrição dos fatos, acontecimentos e expressões nela inseridos, e que a reunião foi devidamente convocada e realizada, em todos seus aspectos, em conformidade com a legislação vigente, e ainda, que o quórum necessário para sua instalação foi observado.

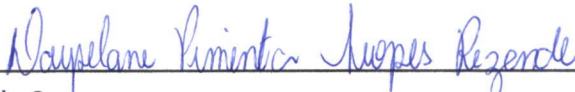
CERTIFICAMOS ainda, que as nossas manifestações, na reunião em pauta, estão reproduzidas em seu inteiro teor e que nossos votos foram dados com base nas informações passadas e nos esclarecimentos prestados pela Diretoria Executiva e Assessoria do VARRE-SAIPrev, e ainda, nas avaliações e no conhecimento individual de cada membro. Registramos também que nossos votos encontram-se, fielmente retratados, em pleno vigor e efeito, e não foram anulados ou modificados por qualquer ato posterior à realização da reunião e subsequente transcrição da Ata.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente, e damos fé.



Vinícius Oliveira Dutra

Presidente do Conselho Deliberativo do VARRE-SAIPrev

Dayselane Pimenta Lopes Rezende 

Dhermeson Batista do Nascimento de Souza

Ewerton dos Santos Vieira 

Maria Aparecida de Fátima Brum 

Jones Marcos da Silva Paula

José Carlos Estevão de Castro 